



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2303* DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 30 (quinta-feira) de outubro, em razão da transferência da comemoração do dia do servidor público, que é no dia 28 (terça-feira) de outubro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de outubro de 2014,
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

[Handwritten Signature]
VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

